



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente em exercício **CLEZIO DE FREITAS MOREIRA**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 223266 SSP/AC e inscrito no CPF Nº. 483.821.592-49, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493 SSP/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.112.947/0001-61, com endereço a Avenida Nações Unidas, nº 480 – Bairro Bosque, neste ato representada pelo Senhor **ALAN BADER PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº. 0264542 SSP/AC e CPF nº. 634.367.012-20, residente e domiciliado nesta Cidade, **RESOLVEM** celebrar o I Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/2018, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº 06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor Total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Contrato nº 06/2018, será de até R\$ 875.047,65 (Oitocentos e setenta e cinco mil, quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica o presente termo aditivo vigendo pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **01.01.2019**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto



CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac, 17 de Dezembro de 2018.

CLEZIO DE FREITAS MOREIRA
Presidente em Exercício - CMRB

JAKSON R. RAMOS DA SILVA
1º Secretário - CMRB

Alan Bader Pinheiro

A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº. 15.112.947/0001-61
Representante: **Alan Bader Pinheiro**
Contratada